



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/PMCSA/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 005/PMCSA/10, celebrado em 18 de fevereiro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 116/09, **Concorrência n.º 003/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 04.954.262/0001-46, situada à Rua Baltazar Passos, n.º 142, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. José Adolpho Vilela Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 1.730.435 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.132.034-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 473/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 14 de setembro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

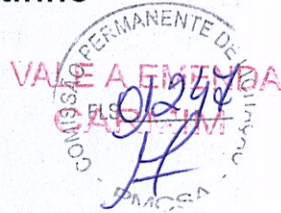
Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 005/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra do Engenheiro Civil, Ivanildo de Souza Anjos, CREA 11.157 - D/PE, a qual motiva e solicita a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para 14 de janeiro de 2012.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 473/2011, datado de 14 de setembro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

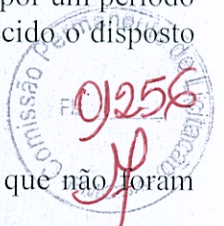


**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para 14 de janeiro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

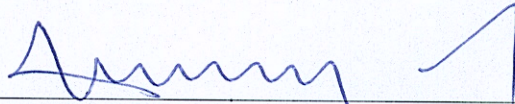
**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.



E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

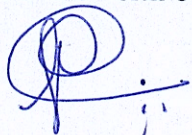
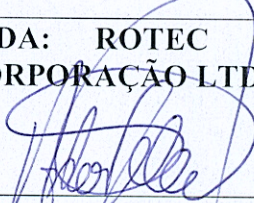
Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2011.



**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

**Prefeito**

Dr<sup>a</sup> Rhaefaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação</p> 	<p><b>CONTRATADA: ROTEÇ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.</b></p> 
<p><b>TESTEMUNHA:</b> <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.565</p> <p>CPF (MF):</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b> <i>Luciana Nogueira Ribeiro</i> CPF: 932.527.494 - 91 Matrícula: 16650 Assistente de Gabinete</p> <p>CPF (MF):</p> 